



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição n.º 1200

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023. P.A. 298/2023

Venho pelo presente instrumento, **revogar** o pregão eletrônico 065/2023 o qual teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto elétrico de iluminação pública de substituição de luminárias convencionais por luminárias de tecnologia LED e de Projeto de Sinalização Viária Vertical e Horizontal. Tal revogação se justifica devido impugnação do referido edital. Registre-se e Publique-se. Ribeirão do Pinhal, 02 de janeiro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023 CONTRATO 254/2023.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIPAUTO VEÍCULOS LTDA CNPJ n.º 06.105.496./0003-06. Objeto: aquisição de veículos automotores 0km com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros conforme solicitação da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. Vigência 12 meses. ITEM 01 VALOR: R\$ 130.200,00. ITEM 02 VALOR: R\$ 130.200,00. ITEM 03 VALOR: R\$ 130.800,00. Data de assinatura: 29/12/2023, GIANCARLO CAPRI CPF 496.917.329-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 01/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, **Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, e atendendo as diretrizes da Lei Federal 8.666/93.**

RESOLVE:

Art. 1º.CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2024, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1200 - Terça-feira, 02 de janeiro de 2024.

Pág. 02

- a) **Presidente: Adriana Cristina de Matos**, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade.
- b) **Membro: Maria Magali Mossato Corrales**, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária.
- c) **Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior**, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Delega-se a esta Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93 a incumbência de instaurar, processar e julgar os certames positivos bem como formalizar os casos de inexigibilidade e ou dispensa de licitação para compras, alienações, obras e serviços quando assim o ato justificar.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 02/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor Público Municipal, Sr. **Fayçal Melhem Chamma Junior**, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. **Maria Magali Mossato Corrales** e **Adriana Cristina de Matos**, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade **PREGÃO**, no âmbito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 03/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E :

NOMEAR, o Servidor Público Municipal, Sr. **Fayçal Melhem Chamma Junior**, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Sra. **Maria Magali Mossato Corrales** e **Adriana Cristina de Matos**, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade **PREGÃO**, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 04/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor Público Municipal Sr. **Fayçal Melhem Chamma Junior**, Leiloeiro, a partir da presente data e do corrente exercício. (02/01/2024).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte quatro .

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 05/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor Público Municipal Sr. **Fayçal Melhem Chamma Junior**, como Gerente Municipal de Convenios (GMC) no âmbito do Governo Federal, a partir da presente data e do corrente exercício. (02/01/2024).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte quatro.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 06/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz , Prefeito Municipal de Ribeirão doPinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei Orgânica do Município, e atendendo as diretrizes da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º.CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para o Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2024, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1200 - Terça-feira, 02 de janeiro de 2024.

Pág. 05

a) **Presidente: Adriana Cristina de Matos**, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade.

b) **Membro: Maria Magali Mossato Corrales**, Servidor Público Municipal, com o cargo de Secretária.

c) **Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior**, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Delega-se a esta Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93 a incumbência de instaurar, processar e julgar os certames positivos bem como formalizar os casos de inexigibilidade e ou dispensa de licitação para compras, alienações, obras e serviços quando assim o ato justificar.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro .

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 07/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz , Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E :

NOMEAR, o Servidor Público Municipal, Sr. **Fayçal Melhem Chamma Junior**, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) **Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales**, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade **PREGÃO**, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 08/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, e atendendo as diretrizes da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para o Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2024, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue:

a) Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade.

b) Membro: Luiz Antônio Dias Catarino, Servidor Público Municipal, com o cargo de Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento.

c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Delega-se a esta Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93 a incumbência de instaurar, processar e julgar os certames positivos bem como formalizar os casos de inexigibilidade e ou dispensa de licitação para compras, alienações, obras e serviços quando assim o ato justificar.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 09/2024

EMENTA: Nomeia Agente de Contratação (Pregoeiro), Presidente da Comissão de Contratação, e os 2 (dois) membros da Equipe de Apoio, atribuindo-lhes respectivas gratificações nos termos do art. 1º da lei municipal n.º 2.296/23.

Considerando a Lei Nacional n.º 14.133/21;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.296/23;

Considerando o Decreto Municipal n.º 20/23, que regulamentou a Lei Nacional n.º 14.133/23 no Município de Ribeirão do Pinhal-Pr;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Fayçal Melhem Chamma Junior, ocupante do cargo efetivo de técnico em planejamento, para exercer a função gratificada de Agente de Contratação (Pregoeiro) concedendo-lhe gratificação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 1º da lei municipal n.º 2.296/23.

Art. 2º. Designar Adriana Cristina de Matos, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de contabilidade, para exercer a função gratificada de Presidente da Comissão de Contratação concedendo-lhe gratificação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 1º da lei municipal n.º 2.296/23.

Art. 3º. Designar Gilson Luiz Bianchi, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, para exercer a função gratificada de membro da equipe de apoio concedendo-lhe gratificação de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do art. 1º da lei municipal n.º 2.296/23.

Art. 4º. Designar Maria Magali Mossato Corrales ocupante do cargo efetivo de Secretária para exercer a função gratificada de membro da equipe de apoio concedendo-lhe gratificação de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do art. 1º da lei municipal n.º 2.296/23.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor no dia 02 de Janeiro de 2024.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 02 de Janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital